

## Resolução 111/CSMPM, de 24 de junho de 2020.

## REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 143/CSMPM, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera a Resolução 103/CSMPM, que dispõe sobre regras de distribuição de feitos judiciais na segunda instância do Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 131 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1°. Acrescentar os §§ 3° e 4° ao art. 13 da Resolução 103/CSMPM, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 (...)

<del>(...)</del>

§ 3º Os oficios dos titulares da CCR serão excluídos da distribuição ordinária dos feitos sem fixação de prazo e os oficios dos suplentes serão excluídos a cada duas rodadas da distribuição desses mesmos feitos.

§ 4º A compensação prevista no § 3º não se aplica às distribuições em substituição.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Pereira Duarte Procurador-Geral de Justiça Militar Presidente

Carlos Frederico de Oliveira Pereira Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro-Relator Edmar Jorge de Almeida Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Alexandre Concesi Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Arilma Cunha da Silva Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira José Garcia de Freitas Junior Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Herminia Celia Raymundo Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira

Maria de Nazaré Guimarães de Moraes Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira Giovanni Rattacaso Corregedor-Geral do MPM Conselheiro Clauro Roberto de Bortolli Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Cezar Luís Rangel Coutinho Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro